



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

RESOLUÇÃO Nº001/2017
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
DE 16/03/A 16
DE abril / DE 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE
Presidente Médici - RO
Assessoria de Imprensa

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PORTAL
TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para garantir o atendimento ao Cidadão, reafirmando o compromisso da atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, com a transparência na gestão Pública, e usando das atribuições conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e em cumprimento a lei complementar 131/2009, que acrescentou dispositivo à lei de responsabilidade fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
CONCEITOS.

Art. 1º. O Portal Transparência é um canal pelo qual o cidadão possa ter pleno acesso a todos os dados atinentes a atividade parlamentar, bem como a execução orçamentária e financeira, licitações, contratos e acompanhe como está sendo utilizado o dinheiro público e ajude a fiscalizar a aplicação do mesmo, podendo acompanhar toda a execução financeira da câmara municipal de Presidente Médici. Estão ficando disponíveis informações sobre os recursos repassados pela Prefeitura Municipal e onde estão sendo empregados.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 2º. Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, os critérios para a disponibilização das informações a serem divulgadas no "Portal da Transparência" e no site www.camaramedici.ro.gov.br, com vistas ao cumprimento da lei complementar Nº 131/2009, de acordo com os incisos a seguir;

I - É de responsabilidade do Setor de Redação disponibilizar as informações das seguintes "abas" disponíveis no site e "linkadas", quando necessário ao portal da transparência, dentro dos títulos - Atividades Legislativa, Comissões, Legislação, Mesa Diretora, Regimento Interno e Vereadores:

- Atas das sessões - Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes;
- Ordem do dia;
- Comissões Permanentes e Temporárias;
- Lei Orgânica e emendas à mesma;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

- e) Leis Municipais – Acompanhar e Organizar para facilitar buscas;
- f) Decretos – Acompanhar e organizar para facilitar buscas;
- g) Resolução – Acompanhar e organizar para facilitar buscas;
- h) Mesa Diretora Viabilizar informações atualizadas;
- i) Regimento Interno;
- j) Legislaturas – (Disponibilizar nome dos vereadores de cada legislatura);
- k) Mesa Diretora (Disponibilizar a atual Mesa Diretora);
- l) Portarias (Disponibilizar portarias de nomeação, exoneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como demais postarias);
- m) Presença (disponibilizar folha de Presença de dos Vereadores);
- n) Leis (disponibilizar LDO, LOA e PPA);
- o) Plano de Carreira (Disponibilizar lei do Plano de Cargo e Carreira da Câmara Municipal);

II – É de responsabilidade do Diretor Administrativo do legislativo, disponibilizar as informações da seguinte “abas” disponíveis no site e “linkada”, quando necessário, ao Portal Transparência,

- a) – Setores e Departamentos
- b) – Estrutura Administrativa –Dados que deverão ser alimentados dentro do Portal da Transparência.

III – É de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos disponibilizarem as informações das seguintes “abas!” Disponíveis no site e “linkadas”, quando necessário, ao Portal da Transparência, dentro do título Servidores;

- a) Pessoal e folha de pagamento: No Detalhamento do Crédito deverá constar; Vencimentos, vantagens pessoais, verbas temporárias, produtividade, auxílio alimentação, auxílio saúde, cargo Comissionado, função de confiança total Bruto dos vencimentos.
- b) No detalhamento dos Débitos: Previdência, Imposto de Renda Retido da Fonte, descontos diversos e total dos débitos.
- c) Viabilizar informações atualizadas acerca do quadro enumeratório de cargos e a relação de servidores efetivos e comissionados, com indicação dos respectivos cargos e lotação;
- d) Disponibilizar os atos de Nomeação e exoneração dos servidores da Câmara Municipal de P. Médici.

VI – É de responsabilidade do assessor de Comunicação, relações Públicas, cerimonial e Imprensa disponibilizar as informações das seguintes “abas” disponíveis no site e “linkadas” quando necessário, ao Portal da Transparência, dentro dos títulos - Informe Legislativo e notícias.

- a) Informe legislativo das sessões;
- b) Notícias de atividades dos vereadores extra câmara.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

V – É de responsabilidade do Departamento de Contabilidade disponibilizar as informações dentro do portal da Transparência, nas “abas” – Balancetes – TCE/RO, Balanços, empenhos, execução orçamentaria e saldo financeiro, liquidações.

- a) Nota de empenho, com indicação do objeto e do credor;
- b) Liquidação da despesa com indicação de valor e data;
- c) Conforme informações de notas de empenho e Liquidação, o mesmo se dará com o pagamento;
- d) Classificação orçamentária da despesa indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- e) As informações sobre prestação de contas (balanços) Balancetes e Relatório da Gestão Fiscal será disponibilizado no Portal da Transparência no ato da geração no sistema de Contabilidade;
- f) Disponibilizar as diárias recebidas por servidores e vereadores, individualizadas, constando a quantidade e o valor recebido, período de viagem, devendo também, constar forma de deslocamento e o numero de identificação do veiculo, quando couber;

VI – É de responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitação disponibilizar as informações das seguintes “abas” disponíveis no site e linkadas quando necessário ao Portal da Transparência, dentro dos títulos – Licitações e Compras:

- a) Todas as informações relativas às licitações, bem como suas dispensas e inexigibilidades, editais, homologações e adjudicações deverão ser disponibilizadas nas “sub abas” correspondente a cada caso;
- b) Cada “sub aba” deverá conter o item a que foi destinado, preenchendo adequadamente;
- c) Pregão Eletrônico - Viabilizar a informação com transparência e exatidão;

VII – É responsabilidade da Procuradoria Jurídica, disponibilizar as informações das seguintes “abas” disponíveis no site e “linkadas”, quando necessário, ao portal da Transparência dentro do Título – Contratos e Convênios.

VIII – É de responsabilidade do Assessor de Patrimônio e Chefe de Patrimônio, disponibilizar as informações das seguintes “abas” disponíveis no Site e “linkadas” quando necessário, ao Portal da Transparência, dentro dos títulos controle de combustível e patrimônio:

- a) Controle de combustível – (demonstrar o quantitativo de combustível, veículo, destino e condutores);
- b) Patrimônio - (Demonstrar o quantitativo atualizado);

Art. 3º As informações deverão estar disponibilizadas com elevado nível de detalhe e de fácil compreensão, utilizando-se notas explicativas sempre que expressões ou terminologia técnicas estranhas à maioria demandarem.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Art. 4º As informações dos atos deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência no momento de sua expedição.

Art. 5º Será o chefe do Portal transparência o servidor responsável por acompanhar a disponibilização das informações do Portal da Transparência. Em caso de irregularidade ou omissões será comunicado ao controle interno, desta casa de leis para providências.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento e ou atendimento insuficiente, deverá ser comunicado por escrito ao setor responsável pelas respectivas informações, com vista a sanar possíveis irregularidades.

Art. 6º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 16 DE MARÇO DE 2017.


José Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal